

Obras Cíveis	1
Serviços Preliminares	1.01
Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	1.01.04

01. DEFINIÇÃO

Mobilização

Consiste no conjunto de providências a serem adotadas visando-se o início das obras. Incluem-se neste serviço a localização, o preparo e a disponibilização, no local da obra, de todos os equipamentos, mão-de-obra, materiais e instalações necessários à execução dos serviços contratados.

Instalações Provisórias

Compreendem as construções de natureza provisória, indispensáveis ao funcionamento do canteiro de serviço, de maneira a dotá-lo de funcionalidade, organização, segurança e higiene, durante todo o período em que se desenvolverá a obra, em obediência a Norma NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na indústria da construção.

Desmobilização

Consiste na desmontagem e retirada de todas as estruturas, construções e equipamentos do canteiro de obras. Estão incluídos neste item a desmobilização do pessoal, bem como a limpeza geral e reconstituição da área à sua situação original.

02. MÉTODO EXECUTIVO

Mobilização - Providências Iniciais

Emissão da Comunicação Prévia

Será obrigatória, an
pela Contratada, (n
Delegacia Regional
início dos serviços.

No documento deve

✚ A data em que s
execução;

✚ Endereço completo da obra;

✚ Endereço e o CGC da empresa;

✚ A descrição sucinta da obra e seus dados principais.

✚ Número máximo previsto de trabalhadores na obra.

Uma cópia do comunicado deverá ser encaminhada à Fiscalização

Elaboração do PCMAT - Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

Serão obrigatórios a elaboração e o cumprimento do PCMAT nas obras com 20 (vinte) trabalhadores ou mais.

O PCMAT deverá contemplar as exigências contidas na NR 9 e NR 18, devendo ser mantido no canteiro, a disposição da Fiscalização e do órgão regional do Ministério do Trabalho.

O PCMAT deverá contemplar os seguintes documentos :

✚ Memorial sobre as condições e o meio ambiente de trabalho nas atividades e operações, levando-se em consideração os riscos de acidentes e de doenças do trabalho e suas respectivas medidas preventivas;

✚ Projeto de execução das proteções coletivas em conformidade com as etapas de execução da obra;

✚ Especificação técnica das proteções coletivas e individuais a serem utilizadas;

✚ Cronograma de implantação das medidas preventivas definidas no PCMAT;

✚ Lay-out do canteiro;

✚ Programa educativo contemplando a temática de prevenção de acidentes, doenças do trabalho, e doenças sexualmente transmissíveis, com suas cargas horárias.

Obtenção da documentação Federal e Municipal

Deverão ser providenciados os seguintes documentos, cujas cópias serão encaminhadas à Fiscalização :

Obras Cíveis	1
Serviços Preliminares	1.01
Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	1.01.04

✚ Matrícula da Obra no INSS.

✚ ART junto ao CREA/SE

✚ Licença ou alvará para construção emitida pela Prefeitura do município onde será realizada a obra.

Instalação do Canteiro de Obras

Na construção do canteiro de serviço deverão ser previstas as seguintes unidades básicas:

✚ Barracão para escritório de obra deverá no mínimo atender as condições previstas no projeto em anexo, e terá todas as facilidades da conveniência da contratada e da fiscalização (mesas de trabalho e de reunião, geladeira, filtro, iluminação elétrica, telefone e fax quando necessários. Deverá dispor de instalações sanitárias completas.

Conforme as condições do ambiente, terão ventilação forçada ou ar condicionado (neste caso será necessário a adoção de forro térmico, o que poderá ser obtido com placas de isonor) a depender do porte da obra será do tipo padrão pequeno, médio ou grande.

A empreiteira deverá prever em seus custos indiretos pessoal para limpeza diária e contínua das instalações do escritório bem como de toda a obra inclusive o canteiro.

✚ Barracão fechado para depósito de cimento e almotarifado. No mínimo de acordo com o projeto anexo.

✚ Baías para agregados;

✚ Abrigos para madeiras e tubos de PVC;

✚ Barracão para banheiro e vestiário de obra – capacidade para 20 operários – conforme projeto em anexo.

✚ Barracão aberto para refeitório – capacidade 24 refeições simultâneas – conforme projeto anexo.

✚ Ambulatório, sempre que o canteiro comportar 50 ou mais trabalhadores.

✚ Nos casos de obras com menos de 50 operários, não será necessária a construção do ambulatório, devendo a Contratada manter uma farmácia organizada como suporte mínimo para os primeiros socorros.

Sempre que possível, deverão ser evitadas as construções de alojamentos e cozinha dentro do canteiro de obras. Se necessário, deverão ser convenientemente projetados, prevendo-se, nestes casos, instalações para lavanderia e uma “área de convivência” (área de lazer).

Instalações Sanitárias

Deverão ser construídas observando-se as seguintes características:

✚ ter portas de acesso que impeçam o devassamento e mantenham o resguardo conveniente;

✚ ter pisos impermeáveis e anti-derrapantes;

✚ estar situadas afastadas do local destinado as refeições;

✚ ter ventilação e iluminação adequadas;

✚ possuir as instalações elétricas adequadamente protegidas;

✚ ter pé-direito mínimo de 2,50m;

✚ estar situadas em local de fácil e seguro acesso, não sendo permitido um deslocamento superior a 150 m do posto de trabalho.

As instalações poderão ser executadas em madeira, devendo, entretanto, ser pintadas a óleo, para que sejam laváveis e duráveis.

Toda instalação sanitária de obra deverá conter, no mínimo, os seguintes aparelhos, nas seguintes condições:

Lavatórios

✚ Serão dimensionados na proporção de 01 conjunto para cada grupo de 20 trabalhadores ou fração;

Obras Cíveis	1
Serviços Preliminares	1.01
Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	1.01.04

- ✚ Serão individuais ou coletivos do tipo calha revestida internamente com azulejos;
- ✚ Possuirão as respectivas torneiras, sendo espaçadas de 0,60 m nos lavatórios coletivos;
- ✚ Serão ligados à rede de esgotos quando houver ou, caso contrário, diretamente ao sumidouro, sem passar pela fossa;
- ✚ Deverão ser previstos recipientes para coleta de papéis usados ao lado dos lavatórios.

Vasos sanitários

- ✚ Serão dimensionados na proporção de 01 conjunto para cada grupo de 20 trabalhadores ou fração;
- ✚ Serão instalados em gabinetes com um mínimo de 1,00 m², possuindo porta com trinco interno;
- ✚ Os gabinetes terão divisórias com altura mínima de 1,80 m e possuirão recipiente com tampa para depósito de papéis usados;
- ✚ As peças serão de louça e possuirão sifão;
- ✚ Terão caixa de descarga alimentada automaticamente;
- ✚ Serão ligados à rede de esgotos, quando houver ou, caso contrário, ao sistema fossa-sumidouro projetado para esse fim.

Mictórios

- ✚ Serão dimensionados na proporção de 01 conjunto para cada grupo de 20 trabalhadores ou fração;
- ✚ Serão individuais ou coletivos do tipo calha revestida internamente com azulejos. Neste caso, cada 0,60m corresponderá a um mictório individual;
- ✚ Possuirão descarga provocada por caixa ou através registro;
- ✚ Ficarão a uma altura máxima de 0,50 m do piso.

- ✚ Serão ligados diretamente a rede de esgotos ou, quando não houver, ao sistema fossa-sumidouro.

- ✚ Deverão possuir sifão hidráulico.

Chuveiros

- ✚ Serão dimensionados na proporção de 01 conjunto para cada grupo de 10 trabalhadores ou fração;
- ✚ Serão instalados em locais com área mínima de 0,80 m² e altura de 2,10 m do piso;
- ✚ Serão de metal ou plástico, na forma de unidades individuais ou na forma de unidade coletiva com registros individuais;
- ✚ Os pisos deverão ser de material antiderrapante ou possuirão estrado de madeira, devendo ter caimento que assegure o escoamento para a rede de esgotos;
- ✚ Serão ligados à rede de esgotos quando houver ou, caso contrário, diretamente ao sumidouro, sem passar pela fossa;
- ✚ Junto aos chuveiros deverão ser previstos suporte para sabonete e um cabide para toalha, sendo um para cada unidade;

Vestiários

Serão construídos com as seguintes características:

- ✚ terão iluminação natural ou artificial, área de ventilação correspondente a 1/10 da área do piso e pé direito mínimo de 2,50 m;
- ✚ terão armários individuais dotados de cadeados;
- ✚ possuirão bancos para asento do pessoal.

Refeitórios

Será obrigatória a construção de um refeitório ou a previsão de um local para refeições aproveitando-se um ambiente ou uma edificação da obra. Em qualquer dos casos, deverão ser observadas as seguintes características :

<i>Obras Cíveis</i>	1
<i>Serviços Preliminares</i>	1.01
Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	1.01.04

- ✚ Se próximo da área de construção, terão paredes que permitam o isolamento durante as refeições;
- ✚ Terão cobertura adequada e piso de concreto ou cimentado;
- ✚ Terão capacidade para atender a todos os trabalhadores durante o horário destinado às refeições;
- ✚ Terão ventilação e iluminação natural e/ou artificial;
- ✚ Disporão de lavatórios instalados no seu interior ou proximidades;
- ✚ Terão mesas com tampo lisos e laváveis e cadeiras em número adequado;
- ✚ Terão depósitos com tampa para lixo;
- ✚ Não deverão estar situados em subsolos ou porões;
- ✚ Não deverão ter comunicação direta com as instalações sanitárias;
- ✚ Deverão apresentar pé direito mínimo de 2,80 m;
- ✚ Deverão ser previstos pontos de fornecimento de água potável, filtrada e fresca nos locais de refeição, por meio de bebedouros de jato inclinado ou copos descartáveis, sendo proibido o uso de copos ou canecos coletivos;

Alojamentos

Quando inevitáveis no canteiro de obras, deverão ser observados os seguintes aspectos na sua construção :

- ✚ Serão utilizados materiais adequados e resistentes;
- ✚ Terão piso de concreto, cimentado ou madeira;
- ✚ Terão área de ventilação correspondente a 1/10 da área do piso e iluminação natural ou artificial;
- ✚ Terão área mínima de 3,00 m² por módulo "cama-armário", incluindo área de circulação;

- ✚ Terão pé direito mínimo de 2,50 m para cama simples e 3,00 m para cama dupla (beliche). A altura livre entre uma cama e outra, e entre a última e o teto deverá ser de 1,20 m, não sendo permitido o uso de cama tripla;
- ✚ As dimensões mínimas das camas serão de 0,80 m x 1,90 m. O estrado deverá ter uma distância máxima entre ripas de 5 cm, e o colchão deverá ser de densidade mínima 26, com 10 cm de espessura.
- ✚ As camas deverão dispor de travesseiros, lençóis, fronhas e cobertores, quando as condições climáticas assim o exigirem;
- ✚ Não deverão se situar em subsolos ou porões das edificações;
- ✚ Deverão ter instalações elétricas adequadamente protegidas;
- ✚ Deverão possuir armários duplos individuais com as seguintes dimensões mínimas:
 - ✚ 1,20 m de altura por 0,30 m de largura e 0,40 m de profundidade, divididos por uma prateleira horizontal a 0,80m.
 - ✚ 0,80 m por 0,50 m por 0,40 m, separados por uma divisória vertical ao meio.
- ✚ Deverão possuir pontos de fornecimento de água potável e fresca.

Cozinhas

Quando construídas dentro do canteiro de obras, deverão :

- ✚ Ter pé-direito mínimo de 2,80 m e ventilação natural ou artificial que permita boa exaustão;
- ✚ Ter piso de concreto ou cimentado visando facilitar a higiene e a limpeza contínua;
- ✚ Ter cobertura com material resistente ao fogo;
- ✚ Ser convenientemente projetadas, isto é, prevendo-se pias adequadas para lavagem de alimentos e utensílios e boa iluminação;

Obras Cíveis	1
Serviços Preliminares	1.01
Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	1.01.04

✚ Possuir, em anexo, instalações sanitárias completas de uso exclusivo dos cozinheiros e seus ajudantes, com saboneteiras de detergente líquido, toalhas de papel e recipientes com tampa para coleta do lixo. Estas instalações não deverão se comunicar diretamente com as cozinhas. No seu interior será exigida a fixação de cartaz ou placa com os seguintes dizeres: **“É OBRIGATÓRIO LAVAR AS MÃOS APÓS SE SERVIR NESTAS INSTALAÇÕES”**;

✚ Dispor de geladeira e freezer para conservação dos alimentos;

✚ Se situar próximas aos refeitórios;

✚ Ter suas instalações elétricas devidamente protegidas;

✚ Ter os botijões de GLP instalados fora de suas dependências, em áreas ventiladas e abertas;

Lavanderias

Obrigatórias sempre que o alojamento for construído no canteiro, deverão apresentar as seguintes características :

✚ Ser construídas em local coberto, iluminado, ventilado, para que o trabalhador alojado possa lavar, secar e passar sua roupa de uso pessoal;

✚ Possuir tanques em quantidades suficientes para atender à demanda dos trabalhadores alojados.

Áreas de Lazer

Também obrigatórias sempre que houver pessoal alojado na obra, poderão ser construídas especificamente para este fim ou poderão aproveitar os refeitórios, destinando-se às atividades de alfabetização, treinamento e desenvolvimento profissional, divulgação de programas institucionais nas áreas de saúde, além de entretenimento.

Combate a Incêndios

Todas as unidades do canteiro deverão possuir extintores de incêndio portáteis, colocados em locais de fácil acesso e fácil visualização.

Tais locais, que nunca deverão ficar obstruídos, serão assinalados por um círculo vermelho ou por uma seta larga vermelha, com bordas amarelas.

Sob o local onde será pendurado o extintor, deverá ser pintado um quadrado vermelho com aresta mínima de 1,0 metro.

O afastamento máximo dos extintores, nas áreas edificadas, deverá ser de 20,0m.

Deverão ser previstos extintores de Dióxido de Carbono – CO₂ (de 1,0 a 6,0 Kg) ou de Pó Químico Seco (1,0 a 4,0 Kg) para fogos em produtos como óleos, graxas, tintas, gasolina ou motores elétricos; extintores de Água Pressurizada (10 litros) deverão ser previstos para fogos em tecidos, madeiras, papel, fibras etc.

Os extintores não deverão ter sua parte superior acima de 1,60m do piso, não devendo ser cobertos ou utilizados como cabides.

Todo o pessoal, ao ser admitido, deverá receber instruções quanto à utilização dos extintores.

Isolamentos

Conforme o local e suas condições específicas, a obra deverá ser total ou parcialmente cercada com tapumes com altura mínima de 2,20 m. Poderão ser utilizadas tábuas, chapas compensadas, chapas de alumínio ou chapas de aglomerado desde que apresentem rigidez suficiente para impedir o acesso de pessoas estranhas no perímetro da obra.

Nas entradas e saídas de veículos deverão ser previstas pintura de advertência e sinalização piscapisca de segurança.

Placas da Obra

A Contratada deverá providenciar uma placa de obra nas dimensões 7,50 m x 2,50 m com os dizeres pertinentes a obra, definidos pela Fiscalização e outra, de acordo com o CREA, obrigatória, mas do seu interesse.

Obras Cíveis	1
Serviços Preliminares	1.01
Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	1.01.04

03. CRITÉRIOS DE CONTROLE

Todas as instalações provisórias deverão ser construídas de acordo com os padrões da Contratante, conforme os projetos de instalações provisórias previamente aprovados pela Fiscalização.

Será de responsabilidade do Engº Fiscal, representante da Contratante, a implementação do PCMAT.

A obra não será iniciada sem que a Contratada encaminhe à Fiscalização cópias dos documentos exigidos nesta especificação e no contrato, destacando-se, dentre eles :

- ☐ A comunicação prévia de início de obra ao Ministério do Trabalho;
- ☐ O PCMAT - Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
- ☐ A matrícula da obra no INSS;
- ☐ A ART da obra junto ao CREA/SE;
- ☐ A licença para construção (no caso de Edificações) emitida pela Prefeitura do local onde será realizada a obra.

Durante o decorrer da obra ficarão sob responsabilidade da Contratada :

Com relação aos escritórios :

- ☐ a limpeza das instalações, o fornecimento de móveis e utensílios de consumo, água e energia elétrica, necessários às atividades da Fiscalização;

Com relação às instalações sanitárias:

- ☐ A manutenção das instalações em perfeito estado de conservação e higiene;
- ☐ O fornecimento constante e contínuo de papel higiênico;

Com relação ao refeitório :

- ☐ A remoção do lixo após as refeições;

- ☐ A exigência de que refeições sejam preparadas, aquecidas ou servidas apenas no refeitório;

Com relação à cozinha :

- ☐ A certificação de que todo o pessoal destacado para trabalhar na cozinha passe por um rigoroso exame de saúde;
- ☐ A verificação de que os trabalhadores na manipulação de alimentos não tenham sintomatologia ou antecedentes de doenças infecto-contagiosas;
- ☐ A exigência do uso de aventais e gorros para os que trabalham na cozinha.

Com relação aos alojamentos :

- ☐ A manutenção do alojamento em permanente estado de conservação, higiene e limpeza.
- ☐ A verificação de que pessoas com moléstias infecto-contagiosas não permaneçam nos alojamentos.

Após a desmobilização, a área do canteiro deverá ficar completamente limpa e reconstituída à sua situação original.

04. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

As instalações provisórias constituirão objeto de medição conforme a planilha contratual da obra, estando incluídos nos preços as despesas com aquisição, transporte e manuseio de materiais, os equipamentos, a mão-de-obra, com encargos, os impostos e taxas incidentes.

Os serviços necessários à infra-estrutura do canteiro, tais como desmatamento, drenagem, pavimentações, redes de água e de esgoto, instalações elétricas etc, também deverão estar incluídos nos preços dos barracões.

A mobilização e a desmobilização da obra serão remuneradas separadamente.

O pagamento será efetuado conforme medição aprovada pela Fiscalização.

Obras Cíveis	1
Serviços Preliminares	1.01
Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	1.01.04

O pagamento da 1ª medição somente será efetuado após terem sido entregues, à Fiscalização, as cópias da Comunicação Prévia ao Ministério do Trabalho, do PCMAT, quando for o caso da obra, e dos documentos Federais e Municipais descritos nesta Especificação.

05. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
Ministério do Trabalho	NR 18	Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção
Ministério do Trabalho	NR 23	Combate Contra Incêndios

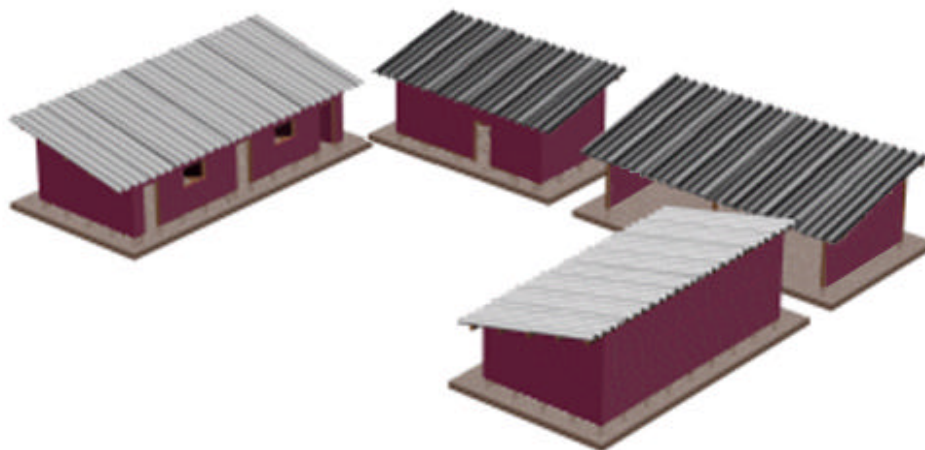
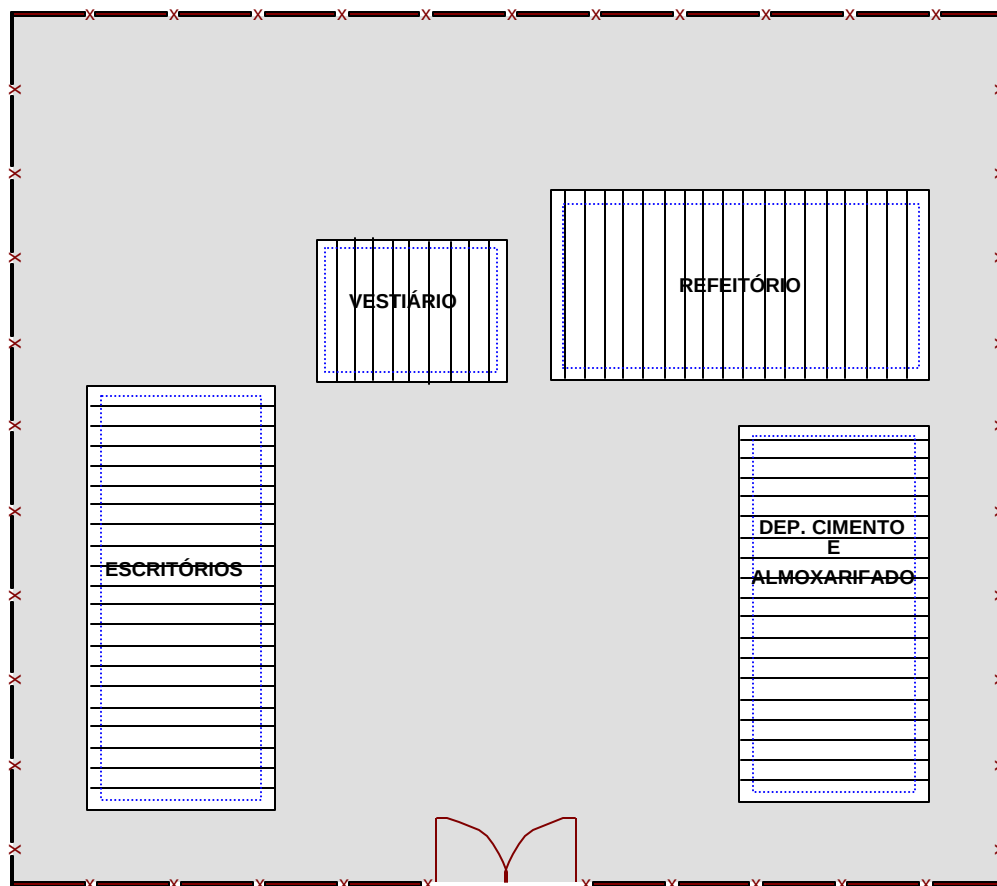
06. ANEXOS

- 6.1- Sugestão do Lay-out do Canteiro de Obras
- 6.2- Barracão para Escritório de Obra – Padrão Pequeno
- 6.3- Barracão para Escritório de Obra – Padrão Médio
- 6.4- Barracão para Escritório de Obra – Padrão Grande
- 6.5- Barracão fechado para depósito de cimento e almoxarifado
- 6.6- Barracão para banheiro e vestiário
- 6.7- Barracão aberto para refeitório
- 6.8- Utensílios do refeitório

Obras Cíveis	1
Serviços Preliminares	1.01
Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	1.01.04

ANEXO 6.1

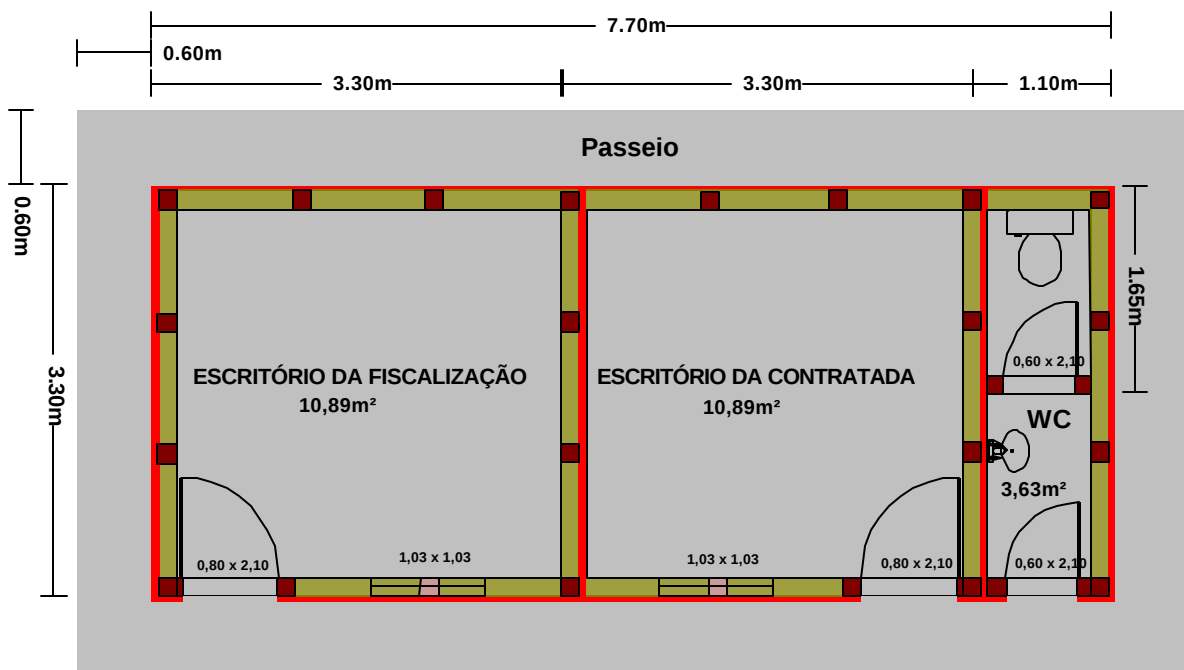
Sugestão do layout do Canteiro de Obras



Obras Cíveis	1
Serviços Preliminares	1.01
Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	1.01.04

ANEXO 6.2

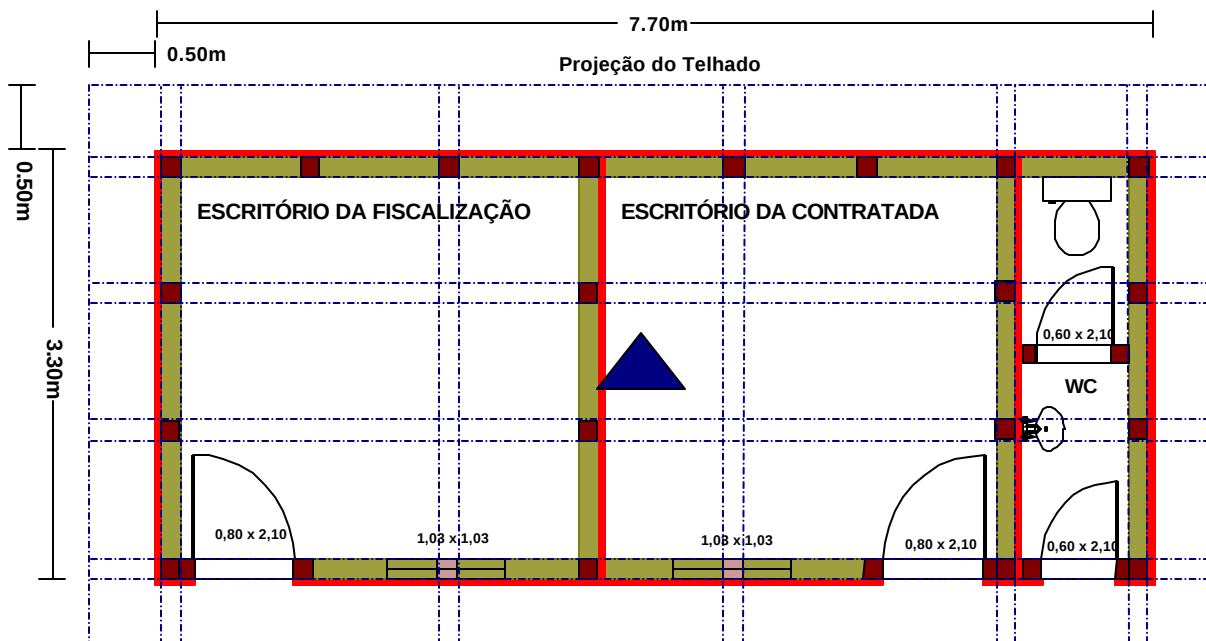
Barracão para Escritório de Obra - Padrão Pequeno



* S= 25,41m²

Planta da Cobertura

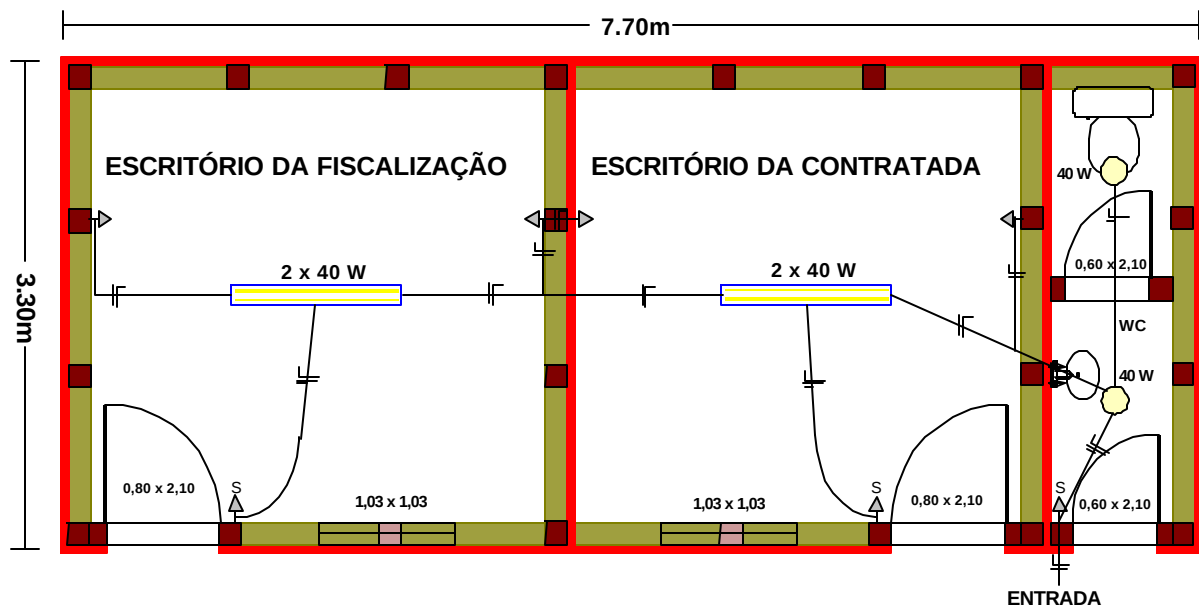
(Barracão para Escritório de Obra - Padrão Pequeno)



Obras Cíveis	1
Serviços Preliminares	1.01
Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	1.01.04

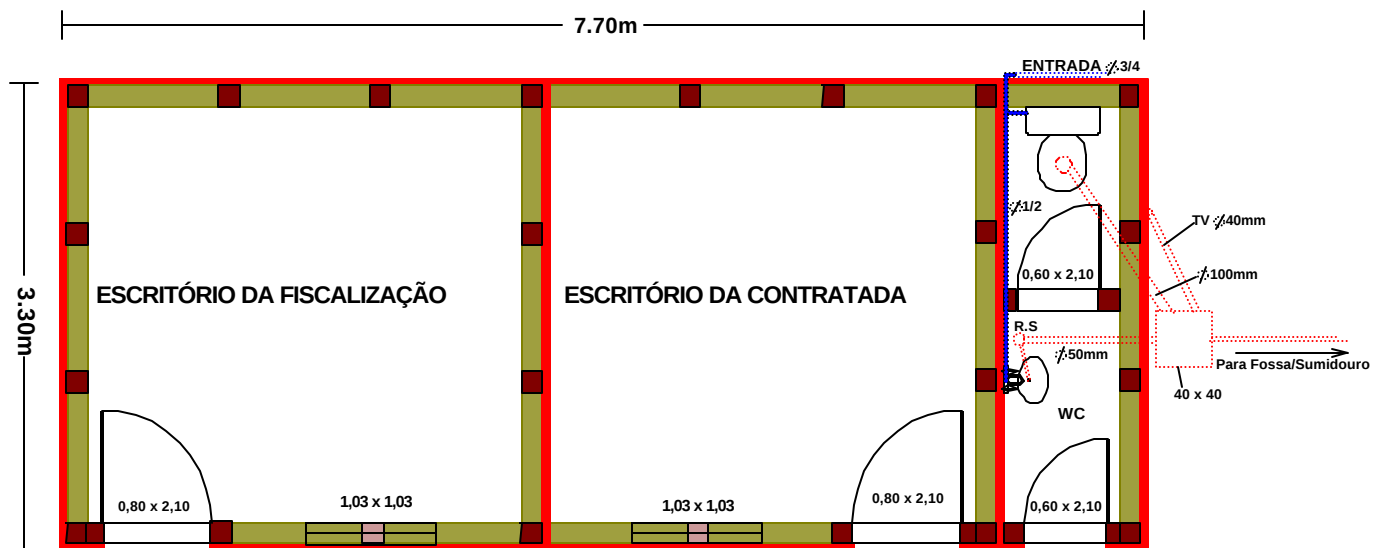
Instalação Elétrica

(Barracão para Escritório de Obra - Padrão Pequeno)



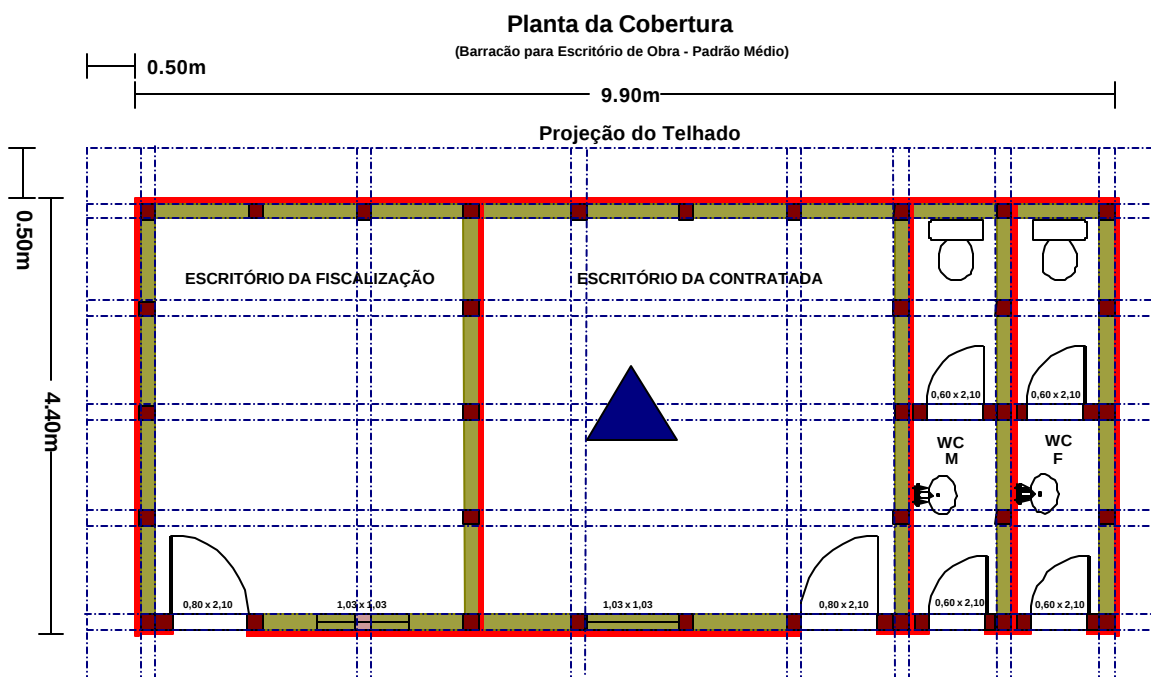
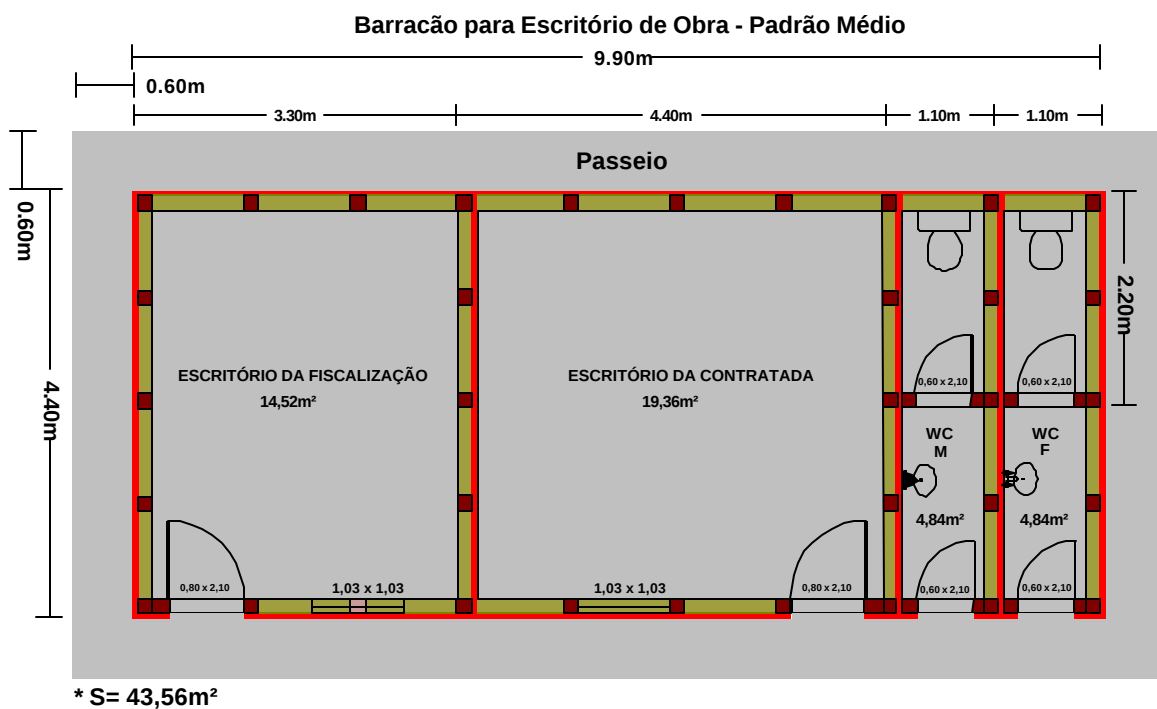
Instalação Hidro-Sanitária

(Barracão para Escritório de Obra - Padrão Pequeno)



Obras Cíveis	1
Serviços Preliminares	1.01
Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	1.01.04

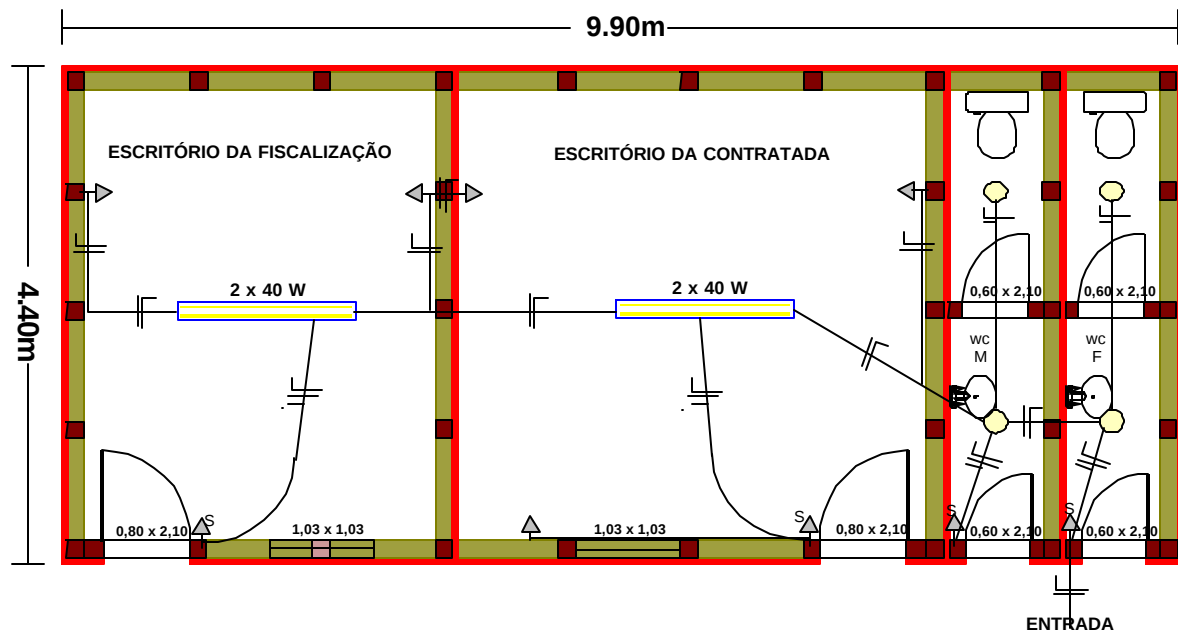
ANEXO 6.3



Obras Cíveis	1
Serviços Preliminares	1.01
Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	1.01.04

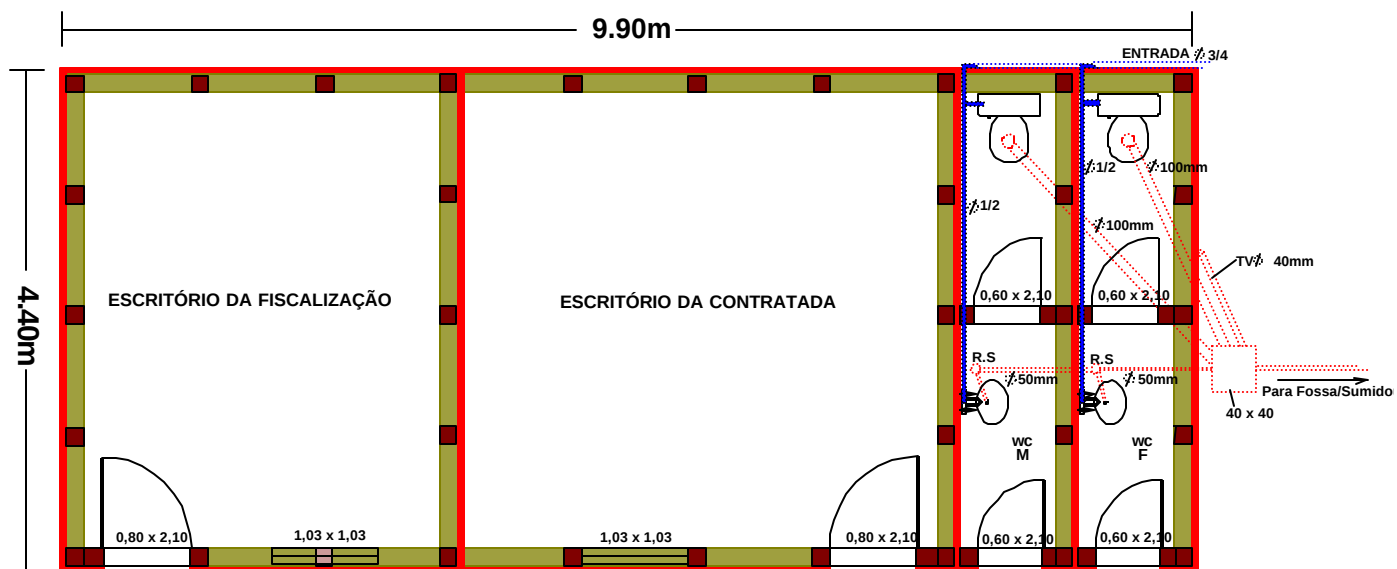
Instalação Elétrica

(Barracão para Escritório de Obra - Padrão Médio)



Instalação Hidro-Sanitária

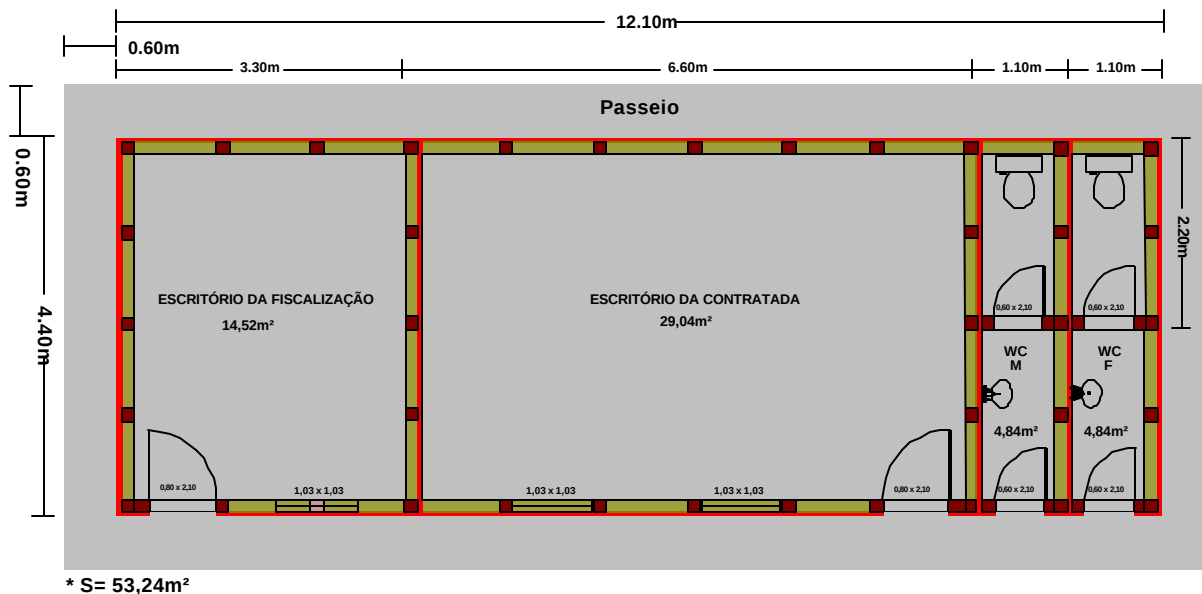
(Barracão para Escritório de Obra - Padrão Médio)



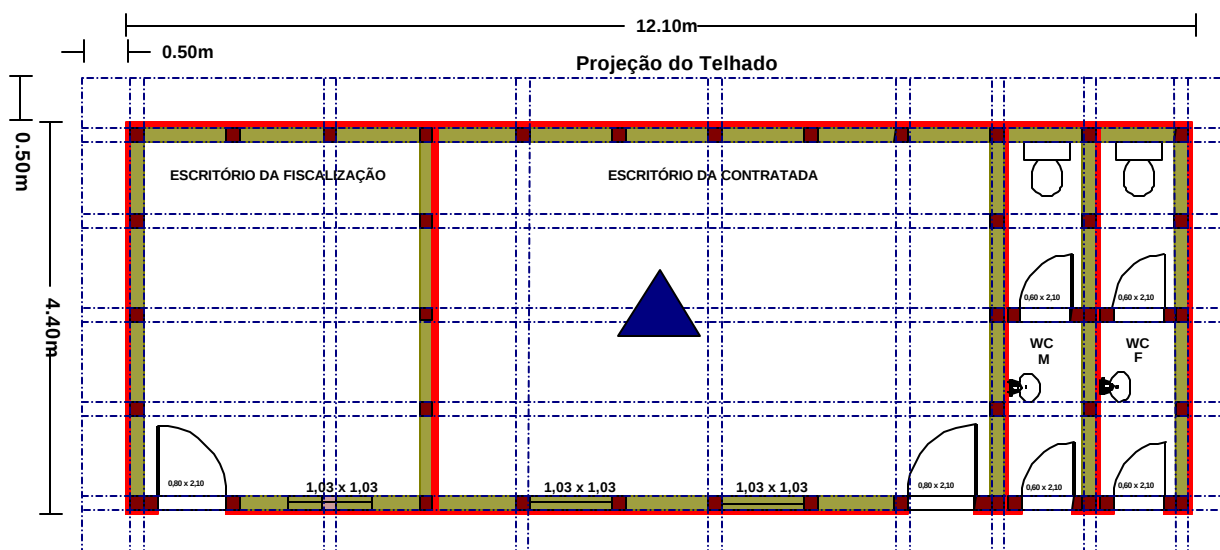
Obras Cíveis	1
Serviços Preliminares	1.01
Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	1.01.04

ANEXO 6.4

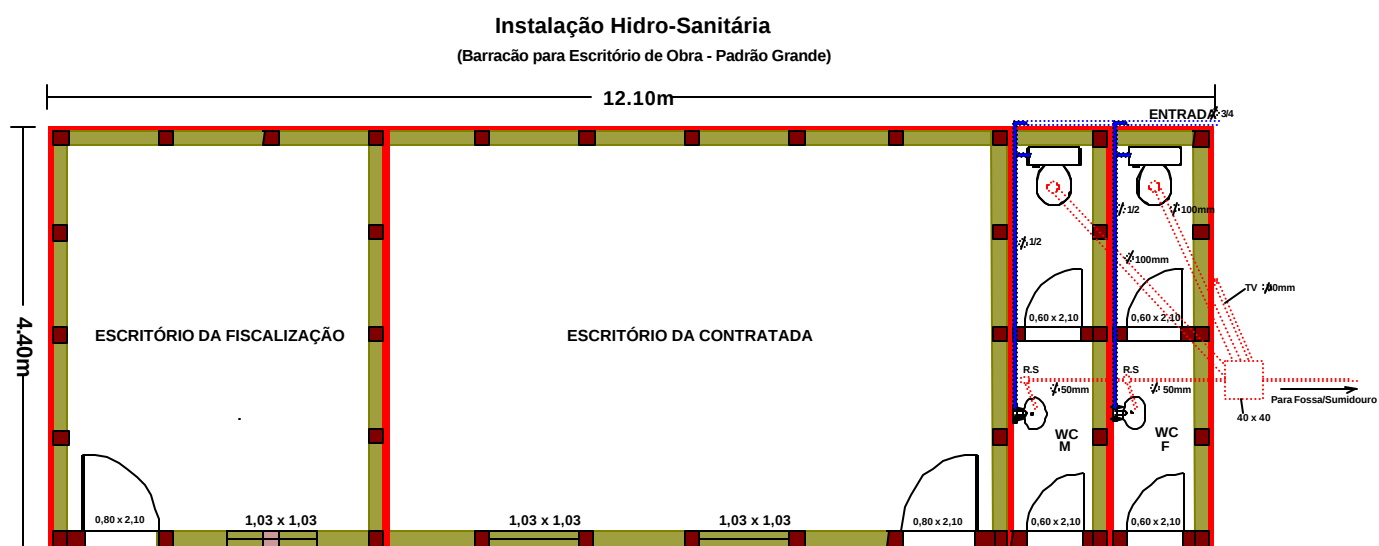
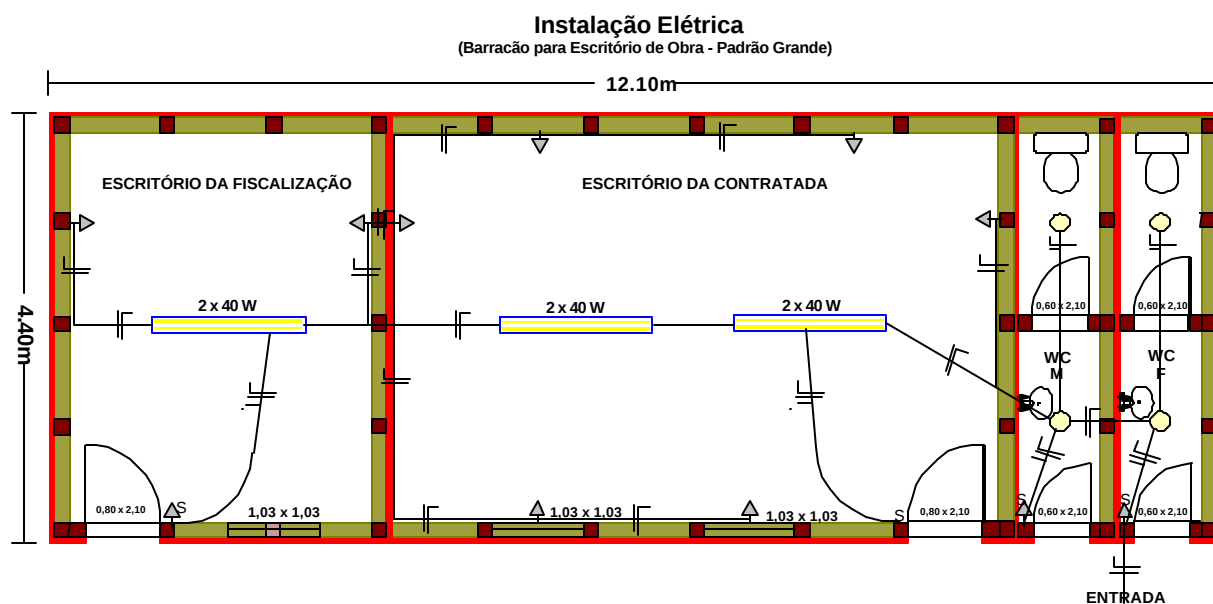
Barracão para Escritório de Obra - Padrão Grande



Planta da Cobertura
(Barracão para Escritório de Obra - Padrão Grande)



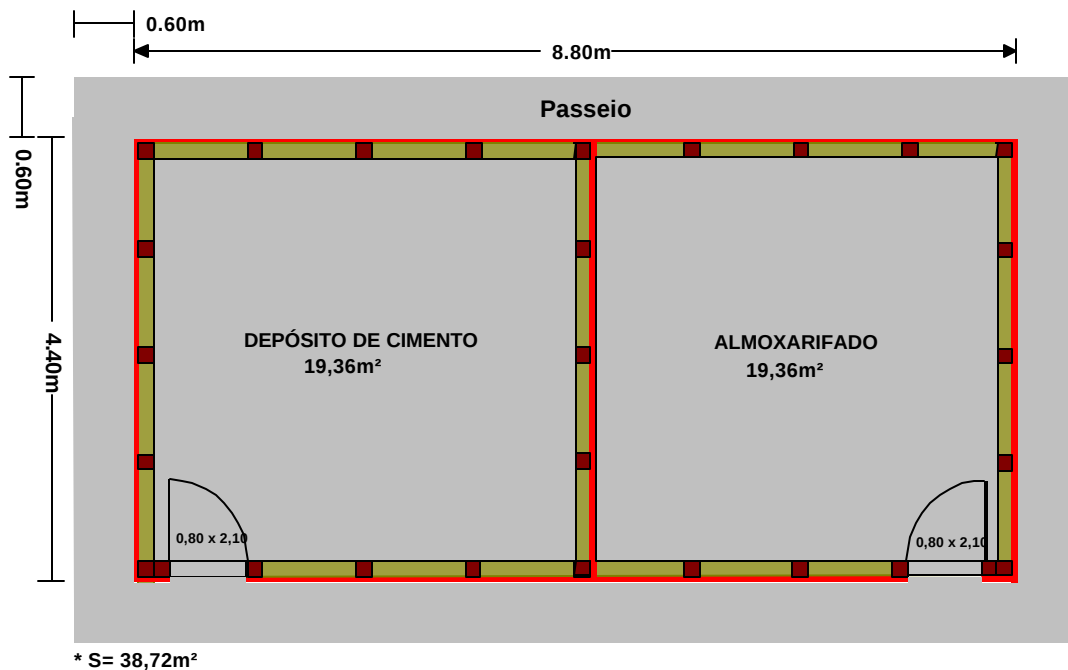
Obras Cíveis	1
Serviços Preliminares	1.01
Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	1.01.04



Obras Cíveis	1
Serviços Preliminares	1.01
Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	1.01.04

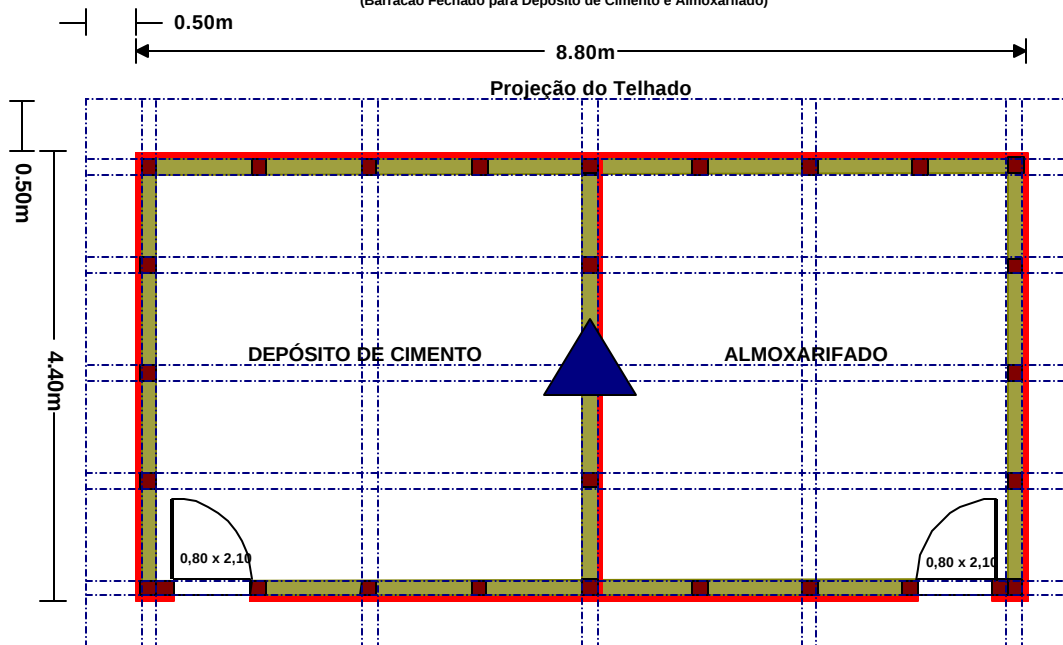
ANEXO 6.5

Barracão Fechado para Depósito de Cimento e Almojarifado

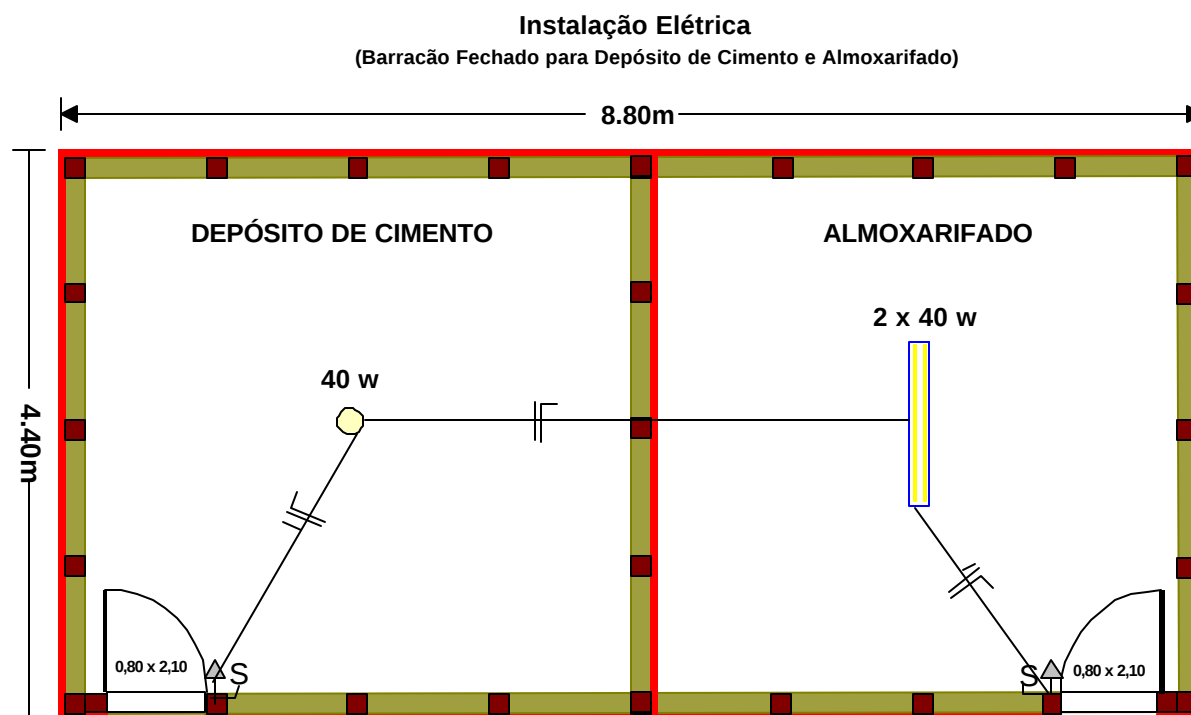


Planta da Cobertura

(Barracão Fechado para Depósito de Cimento e Almojarifado)



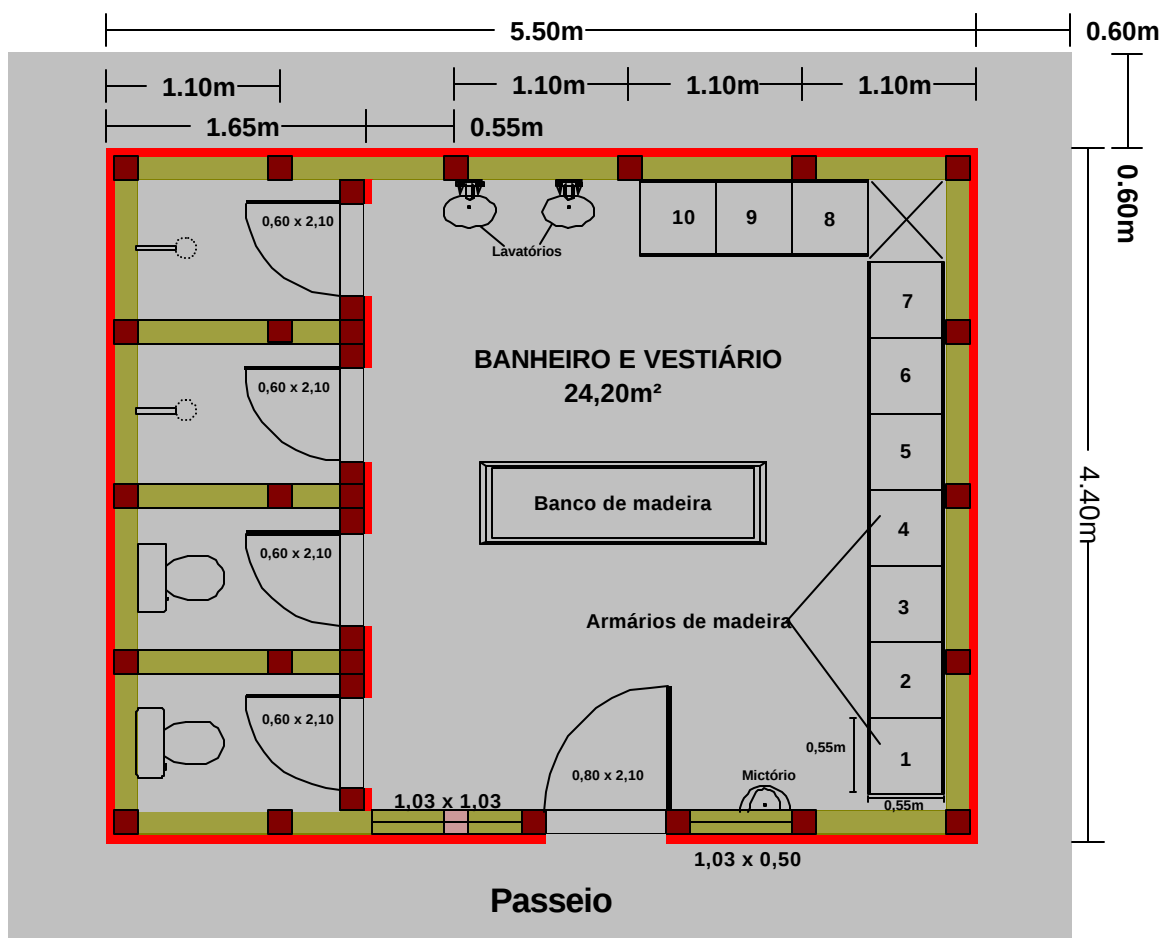
Obras Cíveis	1
Serviços Preliminares	1.01
Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	1.01.04



Obras Cíveis	1
Serviços Preliminares	1.01
Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	1.01.04

ANEXO 6.6

Barracão para Banheiro e Vestiário de Obra Capacidade para 20 Operários

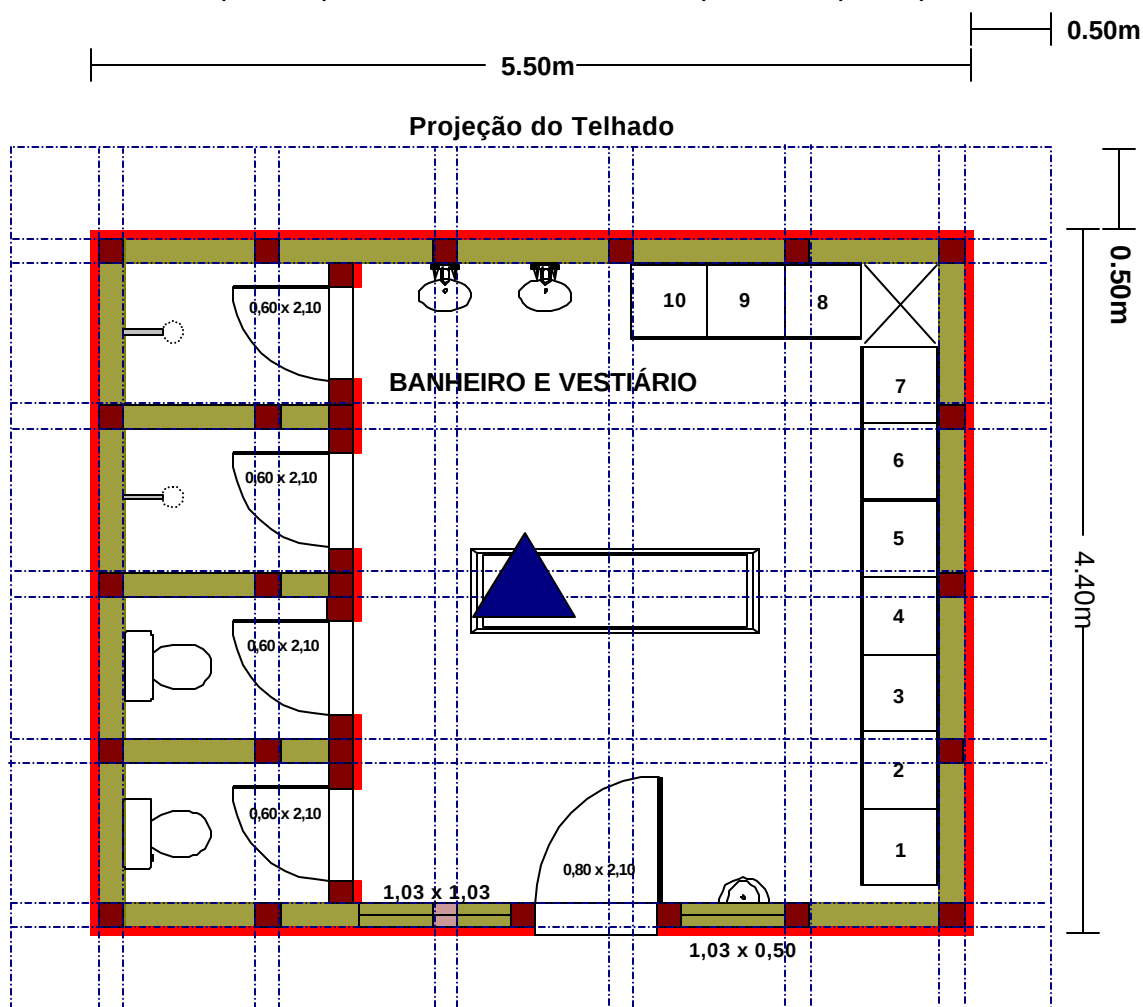


* S= 24,20m²

Obras Cíveis	1
Serviços Preliminares	1.01
Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	1.01.04

Planta da Cobertura

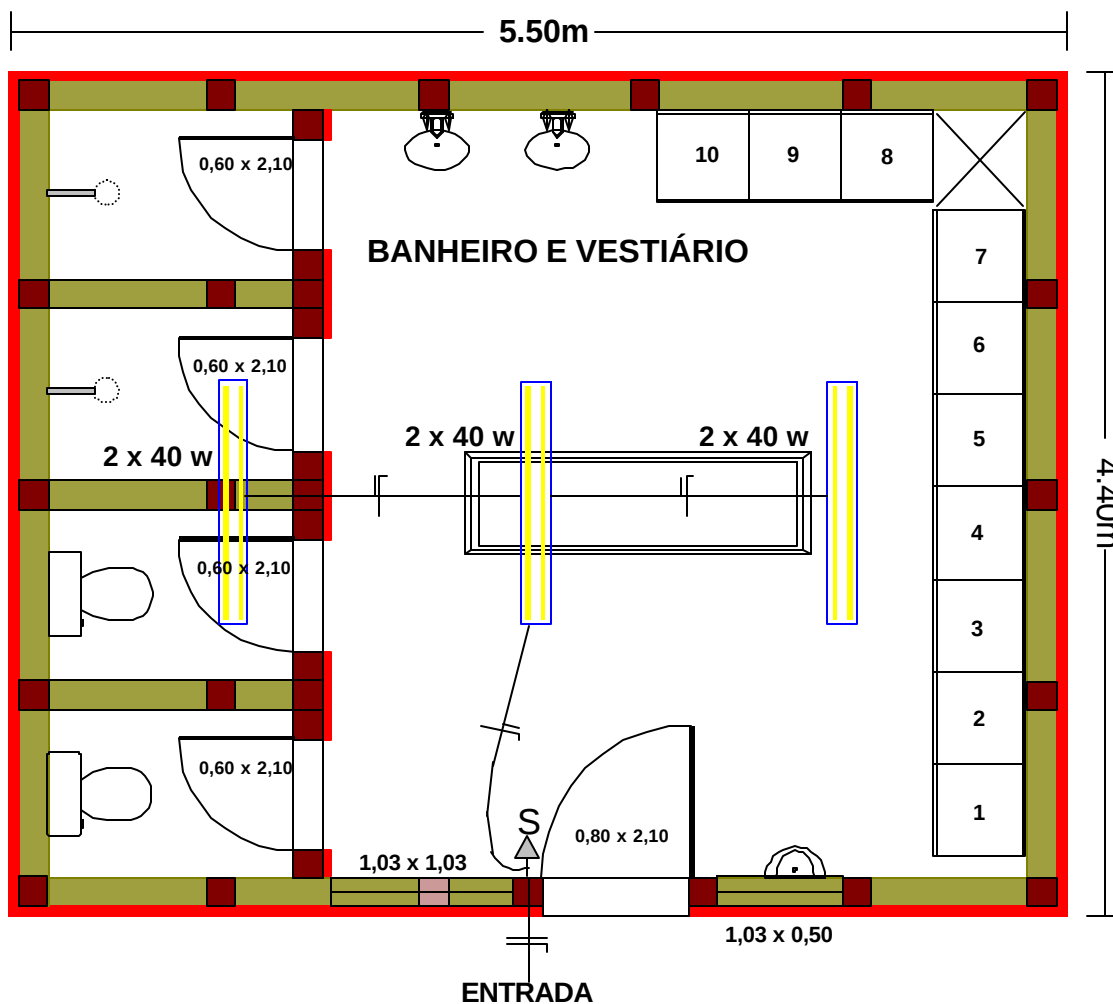
(Barracão para Banheiro e Vestiário de Obra - Capacidade 20 operários)



Obras Cíveis	1
Serviços Preliminares	1.01
Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	1.01.04

Instalação Elétrica

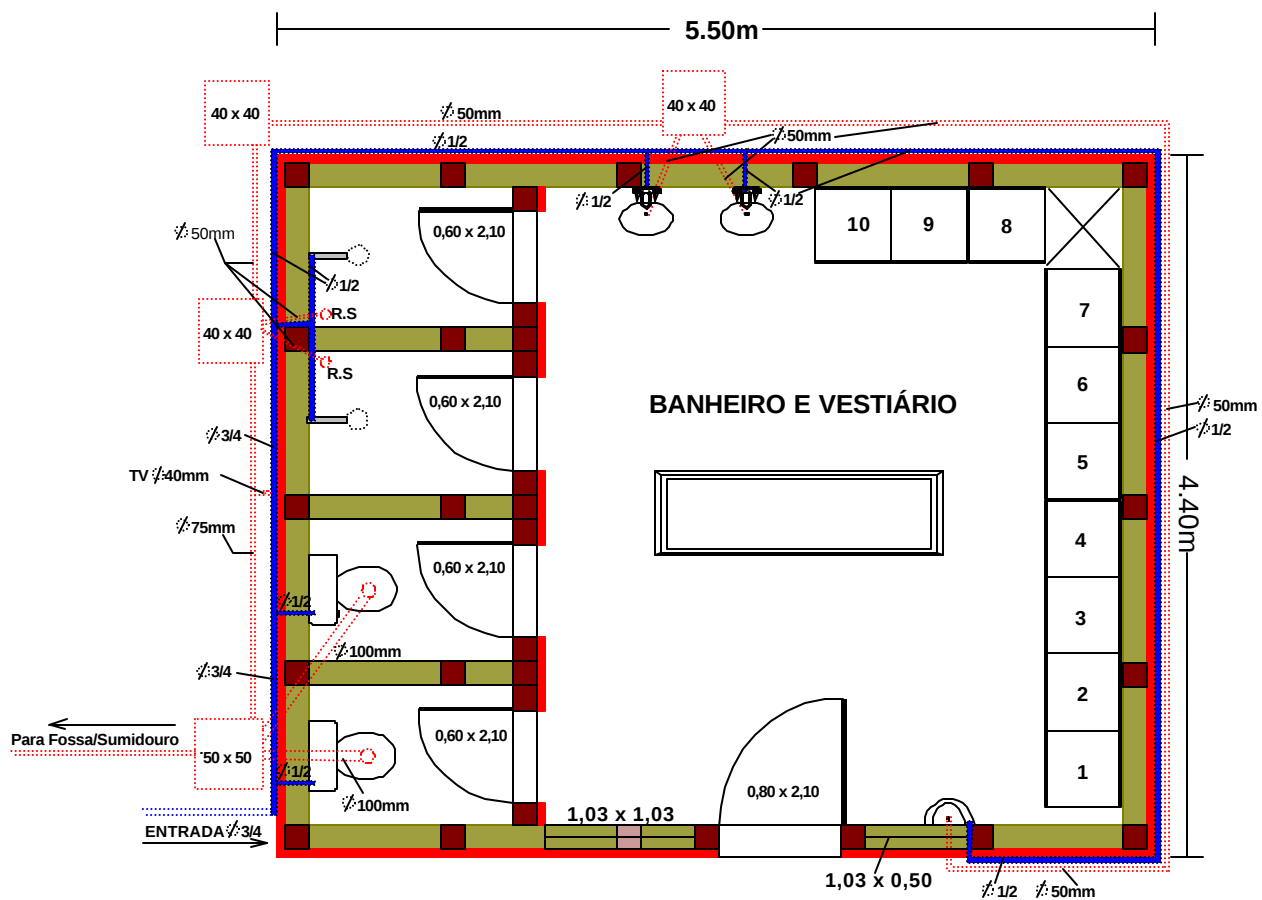
(Barracão para Banheiro e Vestiário de Obra - Capacidade 20 operários)



Obras Cíveis	1
Serviços Preliminares	1.01
Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	1.01.04

Instalação Hidro-Sanitária

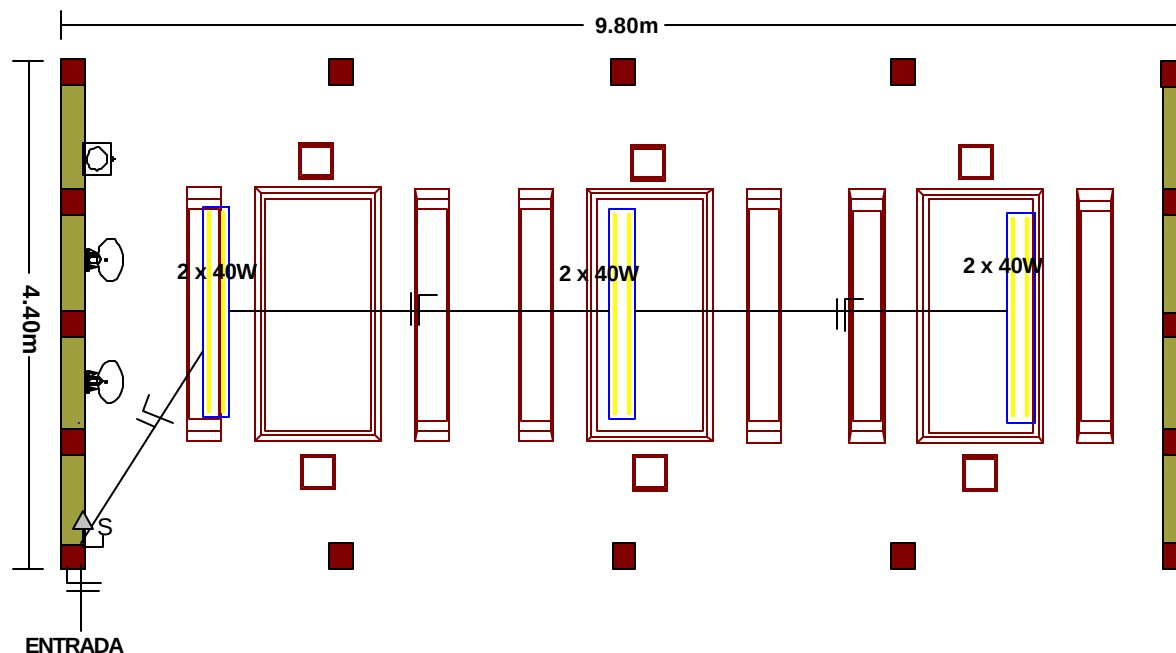
(Barracão para Banheiro e Vestiário de Obra - Capacidade 20 operários)



Obras Cíveis	1
Serviços Preliminares	1.01
Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	1.01.04

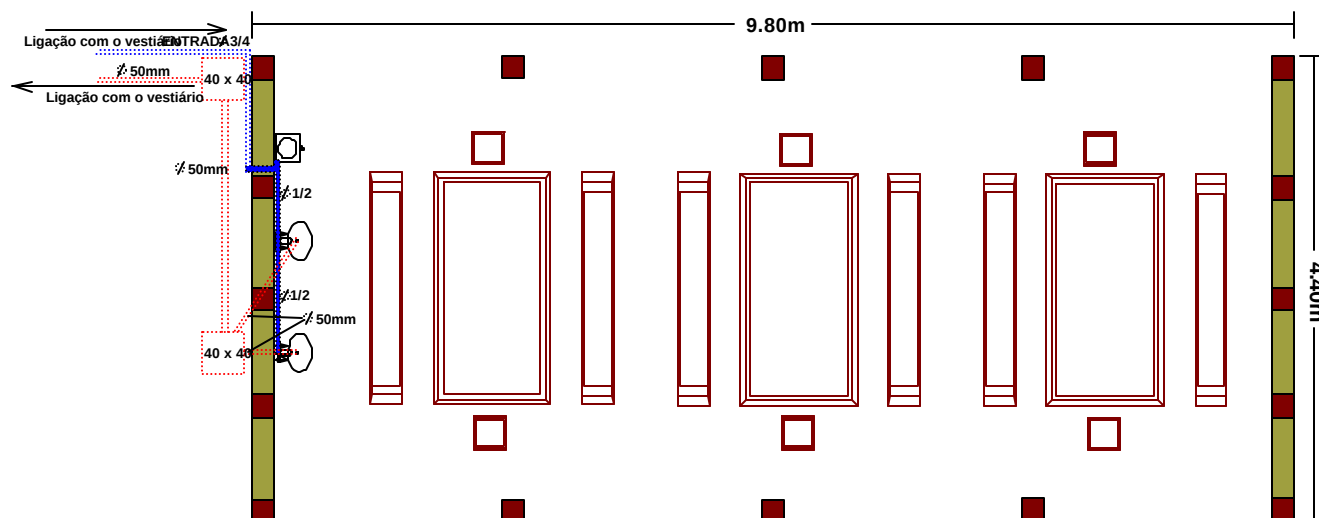
Instalação Elétrica

(Barracão Aberto para Refeitório / Capacidade: 24 Refeições Simultâneas)



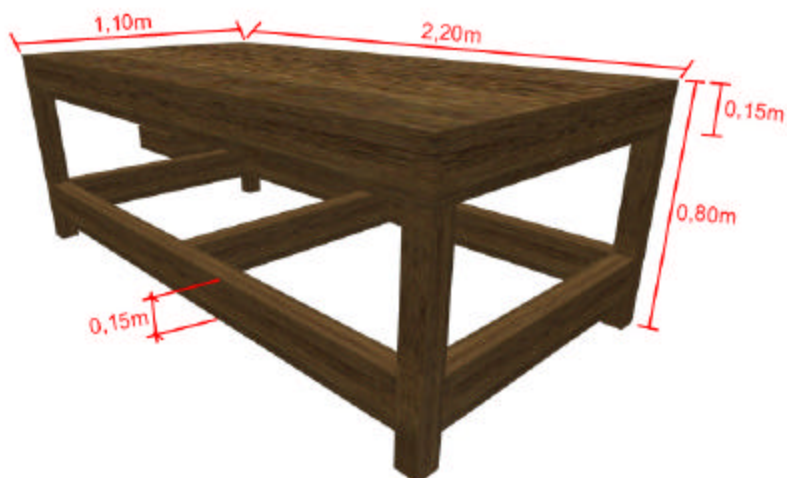
Instalação Hidro-Sanitária

(Barracão Aberto para Refeitório / Capacidade: 24 Refeições Simultâneas)

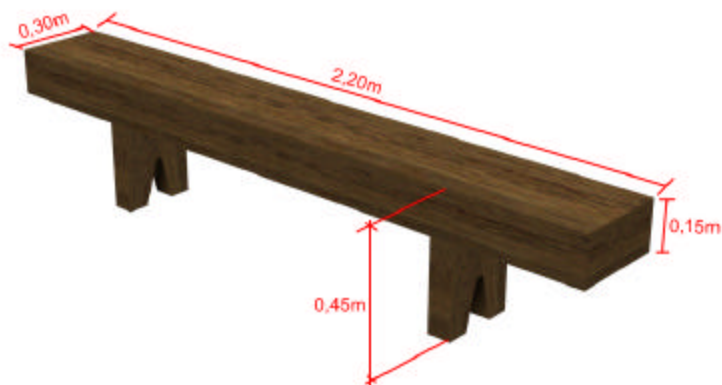


Obras Cíveis	1
Serviços Preliminares	1.01
Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	1.01.04

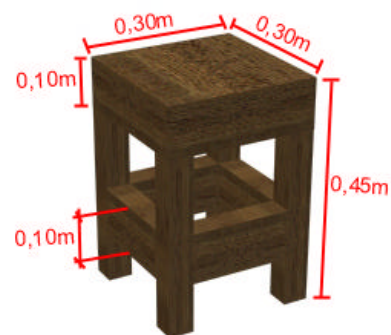
ANEXO 6.8



**MESA EM CHAPA COMPENSADO
PARA REFEITÓRIO DE OBRA**



**BANCO DE MADEIRA COMPRIMENTO
2,20M PARA REFEITÓRIO DE OBRA**



**TAMBORETE EM MADEIRA PARA
REFEITÓRIO DE OBRA**